Art. 1º - Fica criada no município de Anchieta, a Linha Azevedo, situada ao norte, confrontando com a Linha Barra Brava e Linha Aparecida; ao sul, e Oeste, com o município de Guaraciaba; e ao leste com a Linha Águas do Araçá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, aos 14 de maio de 1971.

Registre-se e Publique-se
Secretário

VISTO
Anchieta em 14/05/1971
Prefeito Municipal

Lei Nº 247/71

Altera a Lei Nº 203/70 em seu artigo 6º padrão J.

Adelino Ciocchi, prefeito municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão J que era de 2 salários mínimos para 2 1/2 salários mínimos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1971.

Gabinete do prefeito municipal de Anchieta, aos 15 de maio de 1971.

Registre-se e Publique-se
Jonas V. Barroso
SECRETÁRIO

VISTO
Anchieta em 15/05/1971
Prefeito Municipal

Lei nº 248/71

Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de abastecimento de água na cidade de Anchieta.

O Prefeito municipal de Anchieta faço saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar obras de abastecimento e distribuição de água na cidade, compreendendo estudos, projetos, caixa reservatório, conjunto de Bombas de recalque, canos e mais o que for necessário ao serviço.

Art. 2º. - Para atendimento das despesas da presente lei, fica o Poder Executivo a abrir, oportunamente, um crédito que será classificado sob código 4.1.1.2.

Art. 3º. - será cobrado a título de taxa de ligação a importância que corresponda até 1 1/2 salários mínimos vigentes na região na época que ocorra o fato.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal